



EDITAL Nº 001/2023 - ESDPEMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Concurso de Poemas Bicentenário Gonçalves Dias

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da sua **ESCOLA SUPERIOR**, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições, a **ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS JURÍDICAS** e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** FAZEM SABER que estão abertas no período de **21 de agosto a 21 de setembro de 2023** as inscrições para o **Concurso Literário de Poemas “Bicentenário Gonçalves Dias”**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente concurso literário promovido pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, pela **Academia Maranhense de Letras Jurídicas** e pela **Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão** com apoio do **Centro Universitário UNDB** faz parte das comemorações do bicentenário de nascimento de Antônio Gonçalves Dias, poeta, advogado, jornalista, etnógrafo e teatrólogo maranhense.

1.2 O concurso se destina a fomentar a produção escrita com foco na cultura e no gênero literário em forma de poema, contribuindo para a reinserção de mulheres internas do sistema prisional maranhense.

2 PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no concurso mulheres internas do sistema prisional maranhense.

2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 21 de agosto 2023, a partir das 8h até às 17h00 do dia 21 de setembro de 2023.

2.3 Os poemas, com limite de um duas laudas, deverão ser entregues em forma manuscrita à Supervisão de Educação da Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, a quem incumbirá a submissão dos dados à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.4 Cada participante pode inscrever 01 (um) poema de sua autoria.

2.5 O poema deverá obrigatoriamente conter título e ser inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado, seja em livros ou submetido a outro edital no qual tenha sido selecionado.

2.6 O poema deverá ser escrito em língua portuguesa e abordar o tema “Justiça” e suas correlações em alusão à vida e legado do homenageado Antônio Gonçalves Dias, poeta, advogado, jornalista, etnógrafo e teatrólogo maranhense.

2.7 Serão aceitos poemas de forma fixa e de forma livre, ou seja, aqueles que não seguem um padrão de métrica definido e não obedecem às formas fixas.





2.7 A fim de garantir a lisura no processo de julgamento, o manuscrito deverá ser identificado somente com o título.

2.7.1. Incumbirá às equipes responsáveis pela coleta das inscrições a identificação da autoria, o upload do arquivo manuscrito, da ficha de inscrição e do Termo de Cessão de Direitos Autorais no formulário disponibilizado no seguinte endereço: <https://forms.gle/YNJC67DB3wzwYRGo9>, conforme modelos dos ANEXOS I, II e III deste edital.

2.7.2 Para fins de submissão à banca julgadora, os manuscritos serão digitados e convertidos em arquivo PDF pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecendo aos seguintes parâmetros de formatação:

- a) Papel: formato A4;
- b) Fonte: Times New Roman;
- c) Tamanho da fonte: 12;
- d) Estilo: normal;
- e) Cor da letra: preta;
- f) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- g) Todas as margens: 2,5 cm, em formato Word;

2.8 Ao realizar a inscrição, o(a) participante anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os poemas inscritos serão submetidos a três etapas, abaixo descritas:

3.1.1 **Etapa 1 - Habilitação da obra:** Análise pela Comissão Organizadora do Concurso se foram atendidas todas as normas deste edital.

3.1.2 **Etapa 2 - Classificação da obra:** Avaliação pela Comissão Julgadora dos poemas habilitados na primeira etapa.

3.1.3 **Etapa 3 - Divulgação do resultado:** O resultado final do Concurso, com os poemas selecionados e a classificação, será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e comunicado às inscritas pelas equipes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.2 As obras serão analisadas por uma Comissão Julgadora, formada por 3 (três) integrantes nomeados pela Academia Maranhense de Letras Jurídicas.





3.3 Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso no que concerne à análise e seleção dos poemas.

3.4 A análise e seleção das obras será realizada sob exclusivo critério da Comissão Julgadora, podendo tomar como base, mas não se restringindo a aspectos como linguagem poética, história, adequação à proposta da coletânea e elementos subjetivos. A escolha será soberana e não suscetível de apelo.

3.5 O poema não deve conter plágio, nem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime, à violência (moral, psicológica etc.) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições. A identificação por parte da Comissão Julgadora de quaisquer um desses aspectos na avaliação dos textos enviados será motivo de desclassificação.

4 PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 As autoras dos poemas selecionados receberão certificado de “Menção Honrosa” e terão a obra publicada em livro a ser organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.1.2. As primeiras colocações farão jus ainda à seguinte premiação:

- a) 1º lugar: R\$500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$300,00 (trezentos reais);
- c) 3º lugar: R\$200,00 (duzentos reais).

4.2 O resultado da seleção das obras será informado por meio do site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e comunicado às inscritas pelas equipes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme disposto no Cronograma, em anexo.

4.3 Outras informações sobre o lançamento da publicação serão divulgadas posteriormente nos canais oficiais de divulgação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.4 A preparação e revisão de texto, o projeto gráfico, a diagramação, a escolha do tipo de papel, da capa e formato da obra, objeto deste concurso, competem à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em parceria com a Academia Maranhense de Letras Jurídicas, responsáveis pela publicação dos poemas selecionados.

4.5 A premiação ocorrerá em evento presencial a ser organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pela Academia Maranhense de Letras Jurídicas e pela Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão.

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	21/08/2023





INSCRIÇÕES	21/08/2023 a 21/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	21/10/2023
SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO *data prevista	15/11/2023

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

6.2 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão.

6.3 As dúvidas e questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico escolasuperior@ma.def.br, por meio do qual serão respondidos.

São Luís (MA), 14 de agosto de 2023.

ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão





ANEXO I
CONCURSO DE POEMAS “BICENTENÁRIO DE GONÇALVES DIAS”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações pessoais:

Nome do(a) autor(a):	
Pseudônimo(a) do autor(a):	
Título da obra:	
Estabelecimento penal:	
Cidade:	
Data de nascimento:	
RG	
CPF	

*Ao enviar a ficha de inscrição, o participante atesta que leu o regulamento do concurso e aceita as condições por ele expressas.

Local e data:





ANEXO II
CONCURSO DE POEMAS “BICENTENÁRIO DE GONÇALVES DIAS”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu

_____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____
autorizo a publicação e cedo os direitos autorais para divulgação dos trabalhos.

Com a presente autorização e cessão, transfiro gratuitamente e definitivamente todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral sobre a obra acima intitulada, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, ficando autorizada sua disponibilização em quaisquer meios impressos ou eletrônicos (*intranet / internet*), isoladamente ou em conjunto com outras obras.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo e pela exatidão das referências mencionadas. Declaro, também, que inexiste qualquer proibição vinculada à divulgação da presente poesia/poema, sendo de minha inteira responsabilidade eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito.

Fica, desde já, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Academia Maranhense de Letras Jurídicas autorizadas a proceder eventuais adequações do texto às normas da publicação, no que tange a alterações de formatação (recuos, estilos, destaques e afins) e correções ortográficas e gramaticais, bem como outras modificações necessárias para atender características editoriais, gráficas, de divulgação ou de publicidade (modos de exibição, distribuição, disponibilização, visualização, acesso, *download*, portais e banco de dados).

Autor(a)



